

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0581/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0581/2001 DE 18/10/01

PROPOZENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA HILDA DOS SANTOS, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS GOV. JOÃO DA SILVA DE SOUSA, VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA E BUENO DA RIBEIRA, NA VILA MIRANTE - PIRITUBA."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.416/2002 de 19/8/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:15:12

00000018012-28



ARQUIVADO EM

21, 08, 20

Maria Isabel Lopes
Chefe de Seção Técnica - Subs.



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 0581 de 01

Adelina Ciccone - Pres. Parlamentar

RE 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 OUT 2001
Constituição e Justiça
Política, Urb. e Meio-amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
Presidente

01 - PL

01-0581/2001

PROJETO DE LEI

Denomina Praça HILDA DOS SANTOS, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Gov. João da Silva de Sousa, Vicente Antonio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante - Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça HILDA DOS SANTOS, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Gov. João da Silva de Sousa, Vicente Antonio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante-Pirituba, croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2.001.

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
19 OUT 2001

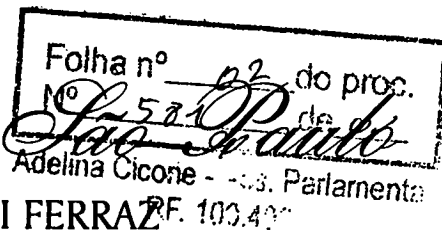
Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

HILDA DOS SANTOS, natural de Taubaté - SP, profissão aposentada, estado civil viúva, vindo a falecer em 03 de junho de 2.000, com 72 anos de idade.

Dona Hilda com muito amor e dedicação, encabeçou os movimentos da comunidade, tornando-se verdadeira líder da região.

Possuidora de um espírito de solidariedade digno de elogios, repartindo sempre o pouco que tinha com aqueles que nada possuíam, nunca deixando de colaborar com os movimentos beneficentes.

Mulher dinâmica, incessante no trabalho, era benquista pelos amigos e vizinhos, devido a sua prestatividade, simpatia e caráter.

Pelo exemplo de tenacidade e trabalho, pelo altruísmo e compreensão com o próximo, fazem-na merecedora desta homenagem, clamada pela população beneficiada pela suas ações, nada mais justo em perpetuar o seu nome na referida praça pública.

40 SUBDISTRITO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO SRA. DO Ó

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

R. Martins Herédia- 443 / 455 - São Paulo - Capital

Fones: 3931-2820 • 3931-6440 • Tel/Fax: 3931-5603

C.N.P.J./MF 45.575.436/0001-61

Bel. Francisco Fazion

OFICIAL E NOTÁRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-025 de registro de óbitos, às fls. 020, sob número 14436, consta que no dia cinco de junho de dois mil, foi registrado o óbito de HILDA DOS SANTOS, falecida no dia três de junho de dois mil (03/06/2000), às 23 horas, no Hospital Geral Vila Penteado, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 72 anos de idade, natural de Taubaté - SP, filha de MARIA BENEDITA DOS SANTOS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. GEORGE ANTONIO GONÇALVES VELUSO CRM 81.146, que deu como causa morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência renal aguda.

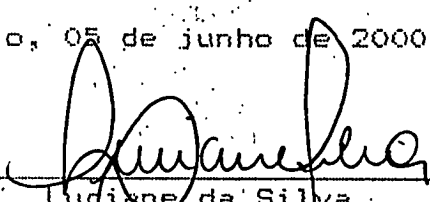
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Taubaté-SP.

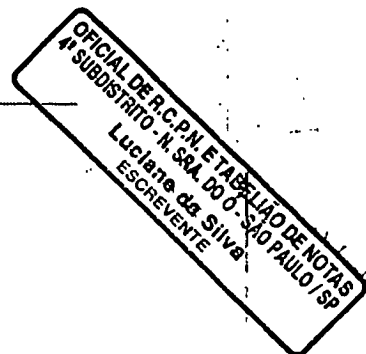
Foi declarante LUIS ALBERTO DOS SANTOS

Observações: Não deixa bens. Era eleitora. A falecida vivia maritalmente com Orestes Belli. Não deixa filhos.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de junho de 2000.


Luciane da Silva
Escrevente Autorizada



PRIMEIRA VIA
ISENTA DE ENLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por:

JUNTA-SE À PÁG.
62



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-581 de 19 01 24 / 10 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-10-01

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A. Com. de Const. e Justiça

24 / 10 / 01
[Signature]
ERENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/01 às 12.45h

[Signature]
Carlo **Silva**
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relator

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 30 de 10 de 2007

Presidente

Encaminhe-se, em 30 de 10 de 2007

Presidente da CCJ

SEGUE

sob folha

nº

juntado

nesta data

documento

e papel para informação, rubricado

Em 17 de 11 de 01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

1.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	664	do	V
Processo	581/2001		
Carlos Roberto Silva			
Reg. nº	111		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0581/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Hilda dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0581/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/01.

Vereador Arselino Tatto
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 19/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
19/11/2001
16:40

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

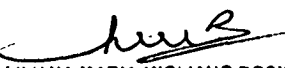
Em, 19.11.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinad^o por V.Sa.

Em, 19.11.2001.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE anexo, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 07/09
Em 30 / 11 / 2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha N.º 07	do proc. N.º 581	de 19 2001
O funcionário		

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0742/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 581/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz- que denomina Praça Hilda dos Santos a praça sem denominação localizada entre as Ruas Gov. João da Silva de Sousa, Vicente Antonio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante - Pirituba, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 581/2001 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



Folha N.º 08	do proc.
N.º 581	de 22/11/2001
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 742, de 22/11/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 581/01, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 581/01 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/11/01

[Signature]
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 581 de 01.30.11.2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/11/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/11/2001

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

de
divida

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 16

Em 11 / 12 / 01

(a)
FABIO DE CASTRO AIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de Dezembro de 2001

Folha nº 10

do

Processo nº 581/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 540 /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0742/2001
Processo nº 2001-0.236.212-9

15 - DOCRFC
15-0398/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 6 / 12 / 01
Às 17:00 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura a respeito do Projeto de Lei nº 581/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Hilda dos Santos praça localizada na Vila Mirante, em Pirituba.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMM/OBO/crts
Resp 581-01

A LEG 3

Em 10/12/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chef
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

101 12 101

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/2001

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/01 às 11:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

P/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/10/01
 A 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 LOG () SQ (-) NOME ()

E PESQUISADO - HILDA DOS SANTOS.

DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
HILDA	CANC		08792-0 ()
DONA HILDA	CANC		08790-4 ()
HILDA CICARINI	ATIV		64254-1 ()
HILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	ATIV		25677-3 ()
HILDEBRANDO DE ARAUJO	ATIV		38128-4 ()
HILDEBRANDO FRANK	ATIV		18432-2 ()
HILDEBRANDO SIQUEIRA	ATIV		10815-4 ()
HILDEBRANDO T.DE CARVALHO	ATIV	ANTERIOR	08793-9 ()
HILDEBRANDO THOMAZ DE CARVALHO	ATIV		08793-9 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
 SAGEM - TELA ()

pls. 03

Assinatura
 Tereza O. B. de Oliveira
 Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - R. 120

Assinatura
 MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SGM/ATL

Assinatura do Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - R. 120



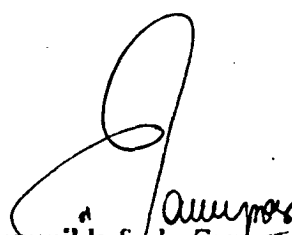
FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

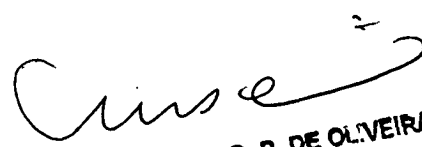
Ref.: Memo ATL nº 1402/01
Projeto de lei nº. 581/01
Denominação proposta: Praça Hilda dos Santos

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V. artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 64º Pirituba
- 4 - Início: Entre as Ruas Mirante s Vicente Antonio de Oliveira. entre .
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): 106
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): 011 e 012
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: 06 - D quadricula: D - 7
- 9 - A situação legal do leito e não-conhecida
- 10 - A denominação é não-oficial.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV. artigo 17, § 2º. Inciso II. do mesmo Decreto, e de existência de logradouro(s) homônimo(s)
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 07.11.01


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI-133



Folha nº 14 do
Processo nº 581/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Memorando Ad. 1402/01 em 07/11/01

Folha de Informação nº 06

Quem
Juzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituimos o expediente para essa d. Pasta. com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

07.11.01

[Signature]
AMILCAR C. LEMOS
CHEFE DA SUPERVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI/13



[Signature]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 15 do
Processo nº 581/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do ~~mem. ATL~~ nº 1403/01

em 05/11/2001 folha de informação nº 3- (a)

- A.T.L.

Assessor(a) Chefe

LILIAN DE FÁTIMA LEMOS
ASSIST. ADMINISTR.
SEHAB - CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 581/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.403 / 2.001 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

MONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC HILDA DOS SANTOS

MONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

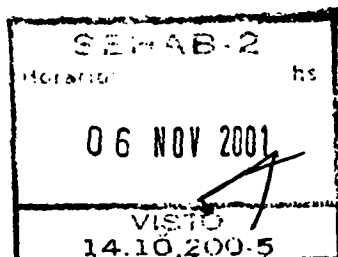
DADOS TÉCNICOS:

DEFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

SERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA RUA GOVERNADOR JOÃO DA SILVA DE SOUZA E RUA VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA. (SETOR 106 - QUADRAS: 1 E 012).



05/11/01
Eliana Beccato Mellone
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 581/01
Fábio de Castro Paiva
P. 11.120

do memº ATL

nº 1404

Folha de informação nº 06

em 30 / 10 / 01 (a) *MGH*

Maria das Graças Miranda
Chefe Subst. Da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 106

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 581/01 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Hilda Dos Santos".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 03 e 04, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração o espírito filantrópico da homenageada que nunca deixou de colaborar com os movimentos beneficentes.

30/10/01

MGH
Maria das Graças Miranda
Chefe Subst. Da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Curse
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

30/10/01

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

EDL*





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do
Processo nº 581/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº 16 - PAR 2001 DA COMISSÃO DE
16-0028/2002
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que:
"Denomina Praça Hilda dos Santos, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Gov. João da Silva de Sousa, Vicente Antonio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante - Pirituba".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, inciso I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 AO PROJETO DE LEI Nº 581/2001.

Denomina Praça Hilda dos Santos, o logradouro público situado na Vila Mirante - Distrito de Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17-1006/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º. Fica denominado Praça Hilda dos Santos, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira (Setor 106 – Quadras 011 e 012), na Vila Mirante – Distrito de Pirituba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.3.02

[Handwritten signatures and stamps]

AO MOVER APROVAÇÃO
PARA O VOTO
21/03/02
e
1-2
Laurinda

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14 / 3 / 02

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.03.02 às 19 h.

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Joninho Paiva
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 03 / 02

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha - n.º 19.
Em 17 / 04 / 02

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0260/2002

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/01

Objetiva o presente PL nº 581/01, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Hilda dos Santos, a praça sem denominação, localizada entre as ruas Governador João da Silva de Souza, Vicente Antônio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante-Pirituba.

Conforme informações do Executivo à fl. 6, o local é um espaço livre sem denominação oficial, e o seu leito conforme ficha técnica anexado ao PL fl. 13 é observado que "a situação legal do leito não é conhecida", que posteriormente foi constatado que ele é oficial e não possui homonímia.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 0028/2002 de 13 de março de 2002, foi pela legalidade.

O Executivo observou que deverá constar a seguinte descrição para melhor caracterizar a praça a ser denominada: "espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira. (Setor 106 Quadras 011 e 012)".

A Comissão de Constituição e Justiça elaborou um substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17.04.02

Vereador José Olímpio

Presidente

Vereador Toninho Paiva

Relator

17 - RELCOM
17-3022/2002

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/04/02

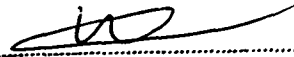

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24.04.02 as 14:00 - h.

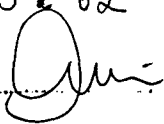

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 04 / 02


PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 20
Em 20 / 05 / 02





16 - PAR
16-0575/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/01

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto objetiva denominar Praça Hilda dos Santos a praça sem denominação localizada entre as Ruas Gov. João da Silva de Souza, Vicente Antonio de Oliveira e Bueno da Ribeira, na Vila Mirante, Pirituba.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma antiga moradora envolvida com os movimentos da comunidade, sempre liderando os trabalhos beneficentes do bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Presidente

Relator

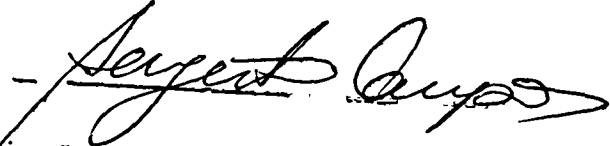
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/05/02

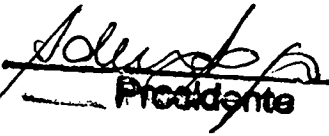

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 22/05/02 às 11 h —:

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 05 de 2002


Presidente



RECEBUEM
11/07/2002

Folha nº 21 do
Processo nº 581/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0853/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Hilda dos Santos o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira, na Vila Mirante – Distrito de Pirituba.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2202/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/19

pagina 1 coluna

Conferido:

SEM EFEITO
Em, 17/19

Publicação de Matéria e
Deliberação Pelas Comissões

Pareceres (fs. 17, 19, 20 e 21)

publicados no DOM de 12/08/2000

página(s) 16, 15, coluna 1ª e 2ª

conforme art. 82 § 1º, do RI.

Conferido:

CCJ-28/02 - fl 17-18
URB -260/02 FL-19
EDUC-575/02 FL-20
FIM-853/02 FL 21

A Leg. 3

Em, 16/08/02

Elaine Gonçalves Gavioli

Assistente Parlamentar

Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

16/08/02

100465

SEGUE m, juntado s nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folhas nºs 22 a 27

Em 20/08/02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO

Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

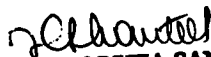
do processo n° 581 de 20 01 20/08/02 (a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Zuzi,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

07/08/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.S^a.

07/08/02


ZUZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha	23	do proc.
Nº	581	de 2001
OF.	LILIANA MARTA MIGLIANO BOSCHIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0450/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 581/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Hilda dos Santos o logradouro público situado na Vila Mirante – Distrito de Pirituba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0450/2002

Folha nº. 24 do proc.
Nº. 581 de 2001
O funcionário ANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 581/01). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Hilda dos Santos o logradouro público situado na Vila Mirante – Distrito de Pirituba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Hilda dos Santos o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira (Setor 106 – Quadra 011 e 012), na Vila Mirante – Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZELIA ASSATO}
Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ^{ROSAMARI CLARY VIEIRA DOS SANTOS}
Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-D” a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Visto, ^{Sônia Maria Verzolla} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica IV Substituto
Diretor Téc. Depto.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

MC
JCSS/za



Folha nº. 25	do proc.
Nº. 581	de 1901
O funcionário: LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO	
Assistente Técnico - 3ª Categoria IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Denomina Praça Hilda dos Santos o logradouro público situado na Vila Mirante – Distrito de Pirituba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Hilda dos Santos o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira (Setor 106 – Quadra 011 e 012), na Vila Mirante – Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2002.

O Presidente,

JCSS/za



Folha nº. <u>26</u>	do proc.
Nº. <u>581</u>	de <u>18001</u>
O funcionário <u>ANA MARIA MIGLIANO BOSISIO</u>	
Assistente Técnico de Projeto IV	

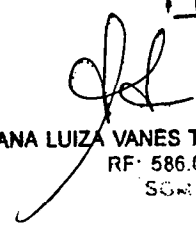
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 450, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 581/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

27

do processo n° 581

de 20

20/08/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI N° 13.416, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei n° 581/01, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Hilda dos Santos o logradouro público situado na Vila Mirante - Distrito de Pirituba.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Hilda dos Santos o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Governador João da Silva de Souza e Rua Vicente Antônio de Oliveira (Setor 106 - Quadra 011 e 012), na Vila Mirante - Distrito de Pirituba.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 08 / 20 02

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

20/08/02

Elbanto
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27 #</u> fls.
Arquivo em	<u>21-8-2002</u>
O Func.º	<u>②</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)